



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 22 de maio de 2013
(quarta-feira)
às 09h**

PAUTA
20ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

1ª PARTE	Deliberativa
2ª PARTE	Escolha de Autoridade (art. 52, III, f, Constituição Federal)
Local	Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9.

1ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 697, de 2011

- Não Terminativo -

Estabelece o fornecimento de ensino aos empregados pela empresa empregadora como hipótese de desconto no Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, e dá outras providências.

Autoria: Senador Aécio Neves

Relatoria: Senadora Lídice da Mata

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2011, na forma do Substitutivo que apresenta.

Observações:

- A matéria vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para prosseguimento da tramitação.
- Votação simbólica.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Avulso de requerimento](#) (RQS 1569/2011)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

ITEM 2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, de 2012

- Terminativo -

Regula o exercício da atividade de condução de veículos de emergência.

Autoria: Deputado Dr. Ubiali

Relatoria: Senador Eduardo Amorim

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2012 e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

Observações:

- Em 17.04.2013, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou Parecer Favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.
- Em 15.05.2013, lido o Relatório na Comissão de Assuntos Sociais, a Presidência concede Vista Coletiva nos termos regimentais.
- Votação nominal.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, de 2011**- Terminativo -**

Regulamenta o exercício das profissões de transcritor e de revisor de textos em braille.

Autoria: Senador Paulo Paim

Relatoria: Senadora Angela Portela

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2011.

Observações:

- *Votação nominal.*

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

[Relatório](#)

ITEM 4**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 338, de 2012****- Terminativo -**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para tornar obrigatória a distribuição, pelo Poder Público, de comprimidos de zinco às crianças portadoras de quadro diarréico.

Autoria: Senador Tomás Correia

Relatoria: Senador Humberto Costa

Relatório: Pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2012.

Observações:

- *Em 11.12.2012, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, aprovou Parecer Favorável ao Projeto.*

- *Em 15.05.2013, lido o Relatório na Comissão de Assuntos Sociais, a Presidência concede Vista Coletiva nos termos regimentais.*

- *Votação nominal.*

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 5**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 462, de 2012****- Terminativo -**

Acrescenta parágrafo único ao art. 19 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para tornar obrigatória a menção ao teor calórico dos alimentos dietéticos nos rótulos.

Autoria: Senador Valdir Raupp

Relatoria: Senadora Maria do Carmo Alves

Relatório: Pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 462, de 2012, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1-T a 3-T.

Observações:

- O Senador Cícero Lucena ofereceu 3 Emendas, nºs 1-T a 3-T, ao Projeto durante o prazo regimental (artigo 122, § 1º do RISF).
- Nos termos do artigo 301 do RISF, a rejeição do Projeto prejudica as Emendas a ele oferecidas.
- Em 15.05.2013, lido o Relatório na Comissão de Assuntos Sociais, a Presidência concede Vista Coletiva nos termos regimentais.
- Votação nominal.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

[Comissão de Assuntos Sociais](#)

[Relatório](#)

2ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 14, de 2013

- Não Terminativo -

Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor LEANDRO REIS TAVARES para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senadora Lúcia Vânia

Relatório: A Comissão de Assuntos Sociais dispõe dos elementos necessários para a deliberação acerca da recondução do Senhor LEANDRO REIS TAVARES ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Observações:

- Votação procedida por escrutínio secreto (art. 383, VI do RISF)

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Comissão de Assuntos Sociais](#)

[Relatório](#)